PROJETO DE LEI Nº. 75/2011

Converte a afetação de uso comum da Praça com área de 2.212,31 m², situada no loteamento Chácaras Santa Maria, para o uso especial da Administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU :

Art. 1º Fica, nos termos desta Lei, convertida a destinação da Praça com área de 2.212,31 m², situada no loteamento Chácaras Santa Maria, Matrícula Nº. 14.179, e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Iniciando de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida sem nome específico, na divisa com o lote Nº. 111; deste a referida rumo a Londrina, no rumo magnético 41º41'SE, com uma distância de 69,00 metros, até encontrar outro marco; deste segue no rumo SW 55º34', numa distância de 36,68 metros, confrontando com terras doadas à escola, até encontrar novo marco; deste deflete à direita, segue pelo alinhamento predial da Rua B, no rumo NW 34º26', numa distância de 68,44 metros, até encontrar novo marco, deste último, deflete novamente à direita, segue por outra linha no rumo 55º34'NE, numa distância de 27,97 metros, até encontrar o marco inicial."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a implantação de um Centro de Educação Infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 05 de outubro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

E Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei prevê a conversão de afetação de uso comum da Praça com área de 2.212,31 m² situada no loteamento Chácaras Santa Maria. A Escola Municipal Hugo Simas já se encontra implantada na área da citada Praça. Para a regularização da escola existente e sua ampliação para funcionamento de uma CEI-Centro de Educação Infantil, é necessário a conversão de uso comum.

Dessa forma, elaboramos o presente projeto de lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Cambé, 05 de outubro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal